



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2012 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.019636/2012-85**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2013**

Aos 18 dias do mês de março de 2013, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2012**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/02/2013, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste FNDE, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **fornecimento de instrumentos musicais e eletrônicos**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**CONSÓRCIO EDUCAÇÃO.**

**Empresas Consociadas:**

- 1. EQUIPO COM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – Empresa líder do consorcio**, CNPJ Nº 09.305.552/0001-82 com sede à Av. Tucunaré, 550, Pavimento Térreo e 1º Pavimento – Tamboré, Barueri/SP CEP: 06.460-020 telefone/fax: (11) 2199-2999, representada por EDSON MUNDIM FILHO RG: 308.980 SSP/DF, CPF: nº 150.038.411-91, e-mail: [empresaequipo@gmail.com](mailto:empresaequipo@gmail.com)
- 2. COPERSON ÁUDIO E VÍDEO LTDA.** - CNPJ Nº 07.648.642/0001-40 com sede à SHCS/CL Quadra 412, Bloco "B" – Sobreloja 27, Asa Sul – Brasília-DF CEP: 70.278-520, representada por EDSON MUNDIM FILHO RG: 308.980 SSP/DF, CPF: nº 150.038.411-91, e-mail: [empresaequipo@gmail.com](mailto:empresaequipo@gmail.com)
- 3. MEGA DISTRIBUIDORA LTDA.** - CNPJ Nº 05.347.795/0001-22 com sede à Av. Tucunaré, 550, 1º Pavimento, escritório nº 04 – Tamboré, Barueri/SP CEP: 06.460-020 telefone/fax: (11) 2199-2999, representada por EDSON MUNDIM

FILHO RG: 308.980 SSP/DF, CPF: nº 150.038.411-91, e-mail: [empresaequipo@gmail.com](mailto:empresaequipo@gmail.com)

4. WALDMAN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.- CNPJ Nº 71.800.296/0001-73 com sede à Av. Tucunaré, 550, 1º Pavimento, escritório nº 06 – Tamboré, Barueri/SP CEP: 06.460-020 telefone/fax: (11) 2199-2999, representada por EDSON MUNDIM FILHO RG: 308.980 SSP/DF, CPF: nº 150.038.411-91, e-mail: [empresaequipo@gmail.com](mailto:empresaequipo@gmail.com)

Grupo	item	Quantidade de Itens	Descrição do Produto	Quantidade de itens por kits	Número de kit	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Grupo de Abrangência
4	23	1.540	Pick-up (mixer + CDJ)	01	1.540	Denon /Waldeman – <b>Modelo:</b> DNS-1200+CDM-1200	1.449,80	2.232.692,00	SUL, SUDESTE CENTRO- OESTE
	24	4.620	Microfone sem fio	03		Waldeman – <b>Modelo:</b> Hypermic	259,90	1.200.738,00	
	25	3.080	Conjunto de Caixas Ativas e Passivas 150 Watts	02		Waldeman – <b>Modelo:</b> Caixa ativa ACT 10/Caixa Passiva – PS 10	649,51	2.000.490,80	
	26	3.080	Fone de Ouvido	02		Waldman – <b>Modelo:</b> HD 2000	94,99	292.569,20	
<b>TOTAL R\$:</b>								<b>5.726.490,00</b>	

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com os fornecedores registrado(s) será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 62/2012.

**2.1 –** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº. 62/2012**.

**2.2 –** Os fornecedores registrados, dentro dos quantitativos estimados, ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**3.2 –** O acompanhamento das Atas será realizado pelo Sistema de Gerenciamento

de Ata de Registro de Preços - SIGARP, quanto as informações referentes a anuência e aprovação dos pedidos, contratos firmados, entrega, pagamento e/ou qualquer outra informação inerente ao registro de preços.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FNDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 –** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FNDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 –** Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**4.3 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (18/03/2013 a 17/03/2014).

**6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**6.1 -** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**6.2 -** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.3 -** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**6.4 -** tiver presentes razões de interesse público.

**6.4.1 -** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**6.4.2 -** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS WANDERLEY DIAS DE  
FREITAS

Presidente do FNDE  
Órgão Gerenciador

  
\_\_\_\_\_  
EDSON MUNDIM FILHO

Representante  
EQUIPO COM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO  
E EXPORTAÇÃO LTDA.

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha: 994 097551-15  
CPF: Aússon RAFAEL R. Auler  
RG: 2162289 SSP/DF

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha: GERSON QUIRINO DE SOUZA  
CPF: 279328421-15  
RG: 1433059

# EQUIPO

## PROPOSTA

AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2012  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.019636/2012-85

Barueri-SP, 27 de novembro de 2012

GRUPOS	QTDE. POR GRUPOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE. ITENS POR GRUPO	QTDE. DE ITENS - REGISTRO	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
IV - Hip Hop	1.540	<b>Pick-up (mixer + CDJ)</b> <b>Marca: DENON DJ / WALDMAN</b> <b>Modelo: DNS-1200 + CDM-1200</b>  <b>Mixer:</b> Profissional de 2 canais estéreo com 10 funções; Duplo Display VU; Hamster/reverse & crossfader controle de curva; cue de seção permitindo cue mix; 4 linhas com 2 conversíveis phono/line; Crossfader removível EQ. de 3 bandas com controle de graves médios agudos e ganho por canal; Compatível com CDJ; <b>CDJ:</b> Kill de EQ. por canal e por Função "próxima faixa" com Cross Fade;	01	1.540	SUL, SUDESTE, CENTRO-OESTE	R\$ 1.449,80 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)	R\$ 2.232.692,00 (dois milhões e duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e noventa e dois reais)

# EQUIPO

GRUPOS	QTDE. POR GRUPOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE. ITENS POR GRUPO	QTDE. DE ITENS - REGISTRO	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		<p>Grande display iluminado para BPM, CD/MP3 e CD, marcas de texto e navegação;                      03 fontes de entrada de áudio PC, CD/MP3, USB, etc;                      Busca de faixa pelo nome, facilitando o uso da função "Non – Stop";                      Contador de BPM de 3 Vias AUTO BPM, Manual TAP e Manual BPM;                      Com 4 efeitos inclusos: Flanger, Filter, Echo, choop, etc;                      03 Efeitos de prato (scratch) Drag-Start, Brake &amp; Reverse, podem ser usados com MP3, CD de áudio; controle de Faders compatível com mixer cotado neste item;                      Saídas Digitais;                      Acompanha 02 cabos de áudio de 10 metros blindados 2x22aft com conectores compatíveis coma saída de linha do mixer e entrada de linha da caixa ativa.</p>					
		<p><b>Microfone sem fio</b>  <b>Marca: WALDMAN</b>  <b>Modelo: HYPERMIC</b></p> <p>Receptor                      • Transmissão: Faixa UHF</p>	03	4.620		<p><b>R\$ 259,90</b>                      (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)</p>	<p><b>R\$ 1.200.738,00</b>                      (um milhão e duzentos mil e setecentos e trinta e oito reais)</p>

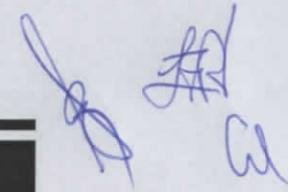
# EQUIPO

GRUPOS	QTDE. POR GRUPOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE. ITENS POR GRUPO	QTDE. DE ITENS - REGISTRO	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		<ul style="list-style-type: none"><li>• Faixa de transmissão: UHF 614 - 806 mHz</li><li>• Canais disponíveis: 8 frequências distintas operando simultaneamente até 8 microfones</li><li>• Resp. de Frequência: 40Hz a 16KHz</li><li>• Estabilidade de Frequência: 0.005%</li><li>• Sensibilidade: -100dBm</li><li>• Imagem e Rejeição de Espúrio: 45dB</li><li>• S/N: 95dB</li><li>• Distorção: 1.5%</li><li>• Nível de saída: 1V (10K)</li><li>• Alimentação: DC 12V 500 mA (inclusa)</li><li>• Fonte bivolt: 100/220 v</li></ul> <p>Microfone</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cápsula do microfone: Dinâmica unidirecional, Polar Cardióide</li><li>• Antena: Interna</li><li>• Saída RF: &lt;10mW</li><li>• Divergência máxima: ±75KHz</li><li>• Emissão de espúrio: 40dB</li><li>• Alimentação: 3V (2 pilhas "AA")</li><li>• Consumo: 100mA</li><li>• Dimensões (embalagem): A=12,5 cm x L=35,5 cm x P=35,5 cm</li><li>• Peso: 1 kg</li></ul>					

Equipo Com Comércio Importação e Exportação LTDA., CNPJ: 09.305.552/0001-82

Avenida Tucunaré, 550 - Pavmto Terreo e 1 Pavmto - Tamboré | Barueri

Tel: (11) 2199-2999 CEP: 06460-020 São Paulo SP E-mail: [empresaequipo@gmail.com](mailto:empresaequipo@gmail.com)



# EQUIPO

GRUPOS	QTDE. POR GRUPOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE. ITENS POR GRUPO	QTDE. DE ITENS - REGISTRO	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		<p><b>Conjunto de Caixas Ativas e Passivas 150 Watts</b>  <b>Marca: WALDMAN</b>  <b>Modelo: CAIXA ATIVA – ACT 10 / CAIXA PASSIVA – PS 10</b></p> <p>Caixa ACT 10</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alto-Falante: 10"</li> <li>• Sistema vias ativa: Faixa de 2</li> <li>• Tweeter: 25 cm (10")</li> <li>• Potência: 150W RMS</li> <li>• Saída para caixa passiva: 1 saída (8 Ohms)</li> <li>• Faixa de Frequência: 40 Hz-20kHz</li> <li>• Conectores: XLR / RCA / TRS 1/4"</li> <li>• Nível de entrada de mic.: &lt; 7Mv</li> <li>• Entrada de linha/ Saída de Nível mV: 350 mV /500</li> <li>• Tensão de Entrada: AC 110/220V 60/50 Hz (Chaveável)</li> <li>• Sensibilidade: 94db</li> <li>• Pedestal: 125 cm (Incluso)</li> <li>• Entrada USB: Sim</li> <li>• Entrada XLR Balanceada: 1 entrada</li> <li>• Entrada Mic Linha: 2 entradas</li> <li>• Entrada e Saída RCA: 1 entrada/saída</li> </ul>	02	3.080		<p><b>R\$ 649,51</b>  (seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos)</p>	<p><b>R\$ 2.000.490,80</b>  (dois milhões e quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos)</p>

# EQUIPO

GRUPOS	QTDE. POR GRUPOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE. ITENS POR GRUPO	QTDE. DE ITENS - REGISTRO	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Display: Display de LCD e Controle de mídia MP3</li> <li>• Controles de frequências: Graves, Médios e Agudos</li> <li>• Output: Combo XLR / TRS 1/4"</li> <li>• Cabo XLR macho 2 pontas: Incluso p/ conexão entre as caixas</li> <li>• Dimensões: A=55 cm x L=33 cm x P=39,5 cm</li> <li>• Peso: 11,5 kg</li> </ul> <p>Acompanha 01 Pedestal com regulagem de altura de no mínimo 125cm.</p> <p>Caixa PS 10</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alto-Falante: 10"</li> <li>• Driver de titânio: 1</li> <li>• Potência: 150W RMS</li> <li>• Faixa de Frequência: 40 Hz-20kHz</li> <li>• Sensibilidade: 94db</li> <li>• Pedestal: 125 cm (Incluso)</li> <li>• Input: Combo XLR / TRS 1/4"</li> <li>• Output: Combo XLR / TRS 1/4"</li> <li>• Dimensões: A=55 cm x L=33 cm x P=39,5 cm</li> <li>• Peso: 9,7 kg</li> </ul> <p>Acompanha 01 Pedestal com regulagem de altura de no mínimo 125cm;</p>					

Equipo Com Comércio Importação e Exportação LTDA., CNPJ: 09.305.552/0001-82

Avenida Tucunaré, 550 – Pavmto Terreo e 1 Pavmto - Tamboré | Barueri

Tel: (11) 2199-2999 CEP: 06460-020 São Paulo SP E-mail: [empresaequipo@gmail.com](mailto:empresaequipo@gmail.com)

# EQUIPO

GRUPOS	QTDE. POR GRUPOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE. ITENS POR GRUPO	QTDE. DE ITENS - REGISTRO	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		01 Cabo PP de 10 metros 2x1,5mm com conectores compatíveis com a saída amplificada da caixa ativa e entrada da caixa passiva.					
		<p><b>Fone de ouvido</b>  <b>Marca: WALDMAN</b>  <b>Modelo: HD 2000</b></p> <p>Fone Circumaural/fechado</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Almofadas em espuma</li> <li>• Resposta de frequência: 21Hz - 18kHz</li> <li>• Nível de Pressão Sonora (SPL): 108 dB (1 kHz, 1 Vrms)</li> <li>• Impedância: 32 Ohms</li> <li>• THD: &lt;0,7%</li> <li>• Comprimento do cabo: 2 m c/ controle de volume</li> <li>• Conector: 3,5 mm (P2) estéreo</li> </ul> <p>Conteúdo da Embalagem</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 Fone</li> <li>• 01 Adaptador P2/P10 estéreo</li> <li>• Dimensões (embalagem): A=17,5 cm x L=28,5 cm x P=30 cm</li> <li>• Peso: 500 gramas</li> </ul>	<b>02</b>	<b>3.080</b>		<p><b>R\$ 94,99</b>            (noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)</p>	<p><b>R\$ 292.569,20</b>            (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)</p>
<p><b>TOTAL DO GRUPO IV - R\$ 5.726.490,00 (CINCO MILHÕES E SETECENTOS E VINTE E SIES MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)</b></p>							

# EQUIPO

TOTAL GLOBAL DO GRUPO

R\$ 5.726.490,00 (CINCO MILHÕES E SETECENTOS E VINTE E SIES MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

## CONDIÇÕES DA PROPOSTA

**VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) DIAS**

**GARANTIA: 12 (DOZE) MESE**, A GARANTIA TERÁ COMO BASE A DATA DA EFETIVA ENTREGA DOS MATERIAIS AO INTERESSADO (CONTRANTE).

**PRAZO DE ENTREGA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS**, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DOS ENDEREÇOS. PARA OS DEMAIS INTERESSADOS, REFERENTES AOS GRUPOS REGISTRADOS, OS INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DOS RESPECTIVOS INTERESSADOS.

**INCLUSOS TODOS OS CUSTOS, TAIS COMO:** SALÁRIO, ÔNUS TRIBUTARIOS, FISCAIS, PARAFISCAIS, TRABALHISTAS E SOCIAIS, SEGURO TRANSPORTE E, GARANTIA INCLUSIVE A DESMONTAGEM, MONTAGEM E TRANSPORTE DOS MATERIAIS PARA FINS DE REPAROS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2012  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.019636/2012-85

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Equipo Com Comércio Importação e Exportação LTDA., CNPJ: 09.305.552/0001-82  
Avenida Tucunaré, 550 – Pavmto Terreo e 1 Pavmto - Tamboré | Barueri  
Tel: (11) 2199-2999 CEP: 06460-020 São Paulo SP E-mail: [empresaequipo@gmail.com](mailto:empresaequipo@gmail.com)

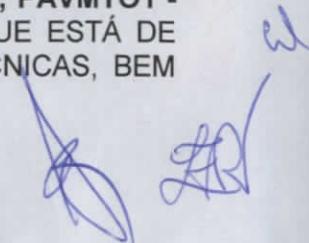
# EQUIPO

**EQUIPO.COM COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, CNPJ nº 09.305.552/0001-82, sediada AV TUCUNARE, PAVMTO1 - ESCRITORIO 6, Nº 550, CEP: 06.460-020, BAIRRO TAMBORE / BARUERI-SP, declara, sob as Sr. **EVERTON WALDMAN, SÓCIO GERENTE**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 16.693.108 SSP/SP, CPF Nº 132.466.248-44, como representante devidamente constituído da **EQUIPO.COM COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 1 a 54 (Grupo de 1 a 10) do Edital - **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.019636/2012-85**, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 62/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.019636/2012-85** foi elaborada de maneira independente pela **EQUIPO.COM COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 62/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.019636/2012-85** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico nº 62/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.019636/2012-85** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 62/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.019636/2012-85**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato d **Pregão Eletrônico nº 62/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.019636/2012-85**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 62/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.019636/2012-85**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 62/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.019636/2012-85**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 62/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.019636/2012-85**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE** antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

## DECLARAÇÃO

**EQUIPO.COM COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, CNPJ nº 09.305.552/0001-82, sediada AV TUCUNARE, PAVMTO1 - ESCRITORIO 6, Nº 550, CEP: 06.460-020, BAIRRO TAMBORE / BARUERI-SP, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTÁ DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS RELATIVAS A ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS, INCLUSIVE TÉCNICAS, BEM



# EQUIPO

COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ESTE PREGÃO.

## DECLARAÇÃO

EQUIPO.COM COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ nº 09.305.552/0001-82, sediada AV TUCUNARE, PAVMTO1 - ESCRITORIO 6, Nº 550, CEP: 06.460-020, BAIRRO TAMBORE / BARUERI-SP, DECLARA, QUE TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTO OFERTADO SÃO NOVOS E DE PRIMEIRO USO.

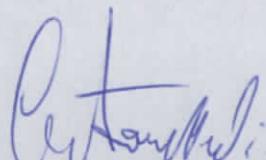
## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EQUIPO.COM COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ nº 09.305.552/0001-82, sediada AV TUCUNARE, PAVMTO1 - ESCRITORIO 6, Nº 550, CEP: 06.460-020, BAIRRO TAMBORE / BARUERI-SP, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (conforme Lei nº 9.854/99).

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

EQUIPO.COM COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ nº 09.305.552/0001-82, sediada AV TUCUNARE, PAVMTO1 - ESCRITORIO 6, Nº 550, CEP: 06.460-020, BAIRRO TAMBORE / BARUERI-SP, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barueri-SP, 27 de novembro de 2012



**EQUIPO.COM COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**  
**EVERTON WALDMAN / SÓCIO GERENTE**  
**R.G. Nº 16.693.108 SSP/SP - CPF Nº 132.466.248-44**

Equipo Com Comércio Importação e Exportação LTDA., CNPJ: 09.305.552/0001-82  
Avenida Tucunaré, 550 – Pavmto Terreo e 1 Pavmto - Tamboré | Barueri  
Tel: (11) 2199-2999 CEP: 06460-020 São Paulo SP E-mail: [empresaequipo@gmail.com](mailto:empresaequipo@gmail.com)

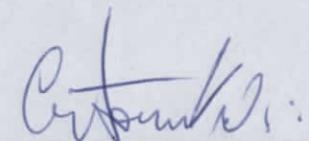


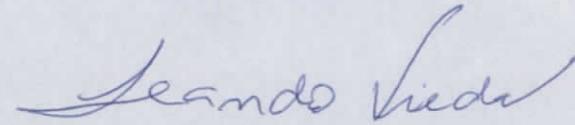
# EQUIPO

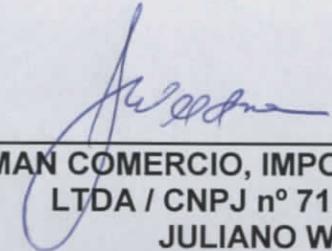
## CONSÓRCIO EDUCAÇÃO

Barueri-SP, 27 de novembro de 2012

  
COPERSON ÁUDIO E VIDEO LTDA  
CNPJ: 07.648.642/0001-40  
MAURILIO COPPI  
R.G nº 6183973 SSP/SP – CPF. nº 620.011.758-68

  
EQUIPO.COM COMERCIO, IMPORTACAO E  
EXPORTACAO LTDA / CNPJ nº 09.305.552/0001-82  
EVERTON WALDMAN / SÓCIO GERENTE  
R.G. Nº 16.693.108 SSP/SP - CPF Nº 132.466.248-44

  
MEGA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ nº 05.347.795/0001-22  
LEANDRO FLORENCE RODRIGUES VIEIRA  
R.G. Nº 21.856.055-2 SSP/SP - CPF. Nº 181.397.138-21

  
WALDMAN COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO  
LTDA / CNPJ nº 71.800.296/0001-73  
JULIANO WALDMAN  
R.G. Nº 20.975.907-0 SSP/SP - CPF. Nº 166.924.918-27

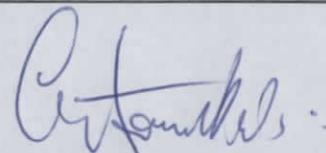
# EQUIPO

## Planilha composição de preços

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2012 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.019636/2012-85

Brasília-DF, 27 de novembro de 2012

GP	QTDKITS	ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	qtd sub-item	PREÇO UNIT. S/ IPI	IPI %	PREÇO UNIT. C/ IPI	QTDD E ITENS	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT TOTAL	VALOR TOTAL
4 HIP-HOP	1.540	23	23.1	Pick-up MIXER	1.540	R\$ 400,00	10	R\$ 440,00	1.540	23	PICK-UP (MIXER + CDJ) com cabo	R\$ 1.449,80	R\$ 2.232.692,00
			23.2	CDJ	1.540	R\$ 789,00	20	R\$ 946,80					
			23.3	CABOS	3.080	R\$ 30,00	5	R\$ 31,50					
		24	24.0	Microfone sem fio	4.620	R\$ 226,00	15	R\$ 259,90	4.620	24	MICROFONE SEM FIO	R\$ 259,90	R\$ 1.200.738,00
		25	25.1	Caixas Ativas	3.080	R\$ 300,00	15	R\$ 345,00	3.080	25	CONJ. DE CAIXAS ATVAS E PASSIVAS 150 WATTS Com cabo e pedestal	R\$ 649,51	R\$ 2.000.490,80
			25.2	CAIXA PASSIVA	3.080	R\$ 177,40	15	R\$ 204,01					
			25.3	CABOS	3.080	R\$ 30,00	5	R\$ 31,50					
			25.4	PEDESTAIS	6.160	R\$ 30,00	15	R\$ 34,50					
		26	26.0	Fone de ouvido	3.080	R\$ 82,60	15	R\$ 94,99	3.080	26	FONE DE OUVIDO	R\$ 94,99	R\$ 292.569,20
		<b>TOTAL DO GRUPO 4 – HIP-HOP</b>											
<b>TOTAL R\$ 5.726.490,00 (CINCO MILHÕES E SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)</b>													



**EQUIPO.COM COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**EVERTON WALDMAN / SÓCIO GERENTE**  
**R.G. Nº 16.693.108 SSP/SP - CPF Nº 132.466.248-44**

Equipo Com Comércio Importação e Exportação LTDA., CNPJ: 09.305.552/0001-82  
Avenida Tucunaré, 550 – Pavmto Terreo e 1 Pavmto - Tamboré | Barueri  
Tel. (11) 2199-2999 CEP: 06460-020 São Paulo SP E-mail: [empresaequipo@gmail.com](mailto:empresaequipo@gmail.com)

## TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

### “CONSÓRCIO EDUCAÇÃO”

As partes abaixo qualificadas deliberam de comum acordo, celebrar o presente Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, conforme art. 981 do Código Civil, e arts. 278 e 279 da Lei 6.404/1976, com o objetivo que especificam nas cláusulas e condições constantes deste instrumento, em atendimento ao que estabelece o Edital de Pregão eletrônico nº 62/2012, Processo Administrativo nº 23034.019636/2012-85, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 8.666/93, com o que todas as referências adiante são relacionadas a este certame.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

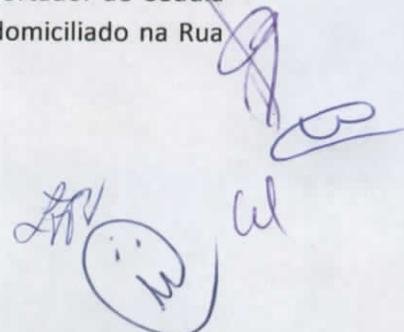
As partes consorciadas são as seguintes:

1 – **EQUIPO.COM COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Av. Tucunaré nº 550, escritório nº 6, Bairro Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-020, inscrita no CNPJ nº 09.305.552/0001-82, inscrição estadual nº 206256579118, neste ato por seu representante legal, Sr. Everton Waldman, brasileiro, solteiro, publicitário, portador de Cédula de Identidade Nº 16693108/SSP-SP, CPF Nº 132.466.248-44, residente e domiciliado na Rua Borgonha nº 85, Jardim Passarga, Cotia/SP, CEP 06712-120;

2 – **COPERSON ÁUDIO E VÍDEO LTDA EIRELI**, com sede na SHCS/CL Quadra 412, Bloco “B”, Sobreloja 27, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70278-520, inscrita no CNPJ nº 07.648.642/0001-40, CF/DF Nº 07.471.434/0001-86, neste ato por seu representante legal, Sr. Maurílio Coppi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, comerciante, portador de Cédula de Identidade Nº 618.6000.183.973/SSP-SP, CPF Nº 620.011.758-68, residente e domiciliado na SQN-203, Bloco “E”, Apto-501, Asa Norte, Brasília/DF;

3 – **MEGA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Av. Tucunaré, nº 550, 1º pavimento, escritório nº 04, Bairro Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-020, inscrita no CNPJ nº 05.347.795/0001-22, inscrição estadual nº 206225060.115, neste ato por seu representante legal, Sr. Leandro Florence Rodrigues Vieira, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade Nº 21856055-2/SSP-SP, CPF Nº 180.397.138-21, residente e domiciliado na Alameda Fuji nº 192, Tamboré III, Santana de Parnaíba/SP e

4 – **WALDMAN COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Av. Tucunaré, nº 550, pavimento 01, escritório nº 06, Bairro Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-020, inscrita no CNPJ nº 71.800.296/0001-73, inscrição estadual nº 206222061110, neste ato por seu representante legal, Sr. Juliano Waldman, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 20975907-2/SSP-SP, CPF nº 166.924.918-27, residente e domiciliado na Rua Franklin Saldanha de Castro nº 645, Palus Verdes, Carapicuíba/SP,



## CLÁUSULA SEGUNDA

As partes acima, qualificadas, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem Consórcio denominado "**CONSÓRCIO EDUCAÇÃO**", com sede na SHCS/CL Quadra 412, Bloco "B", Sobreloja 27, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70278-520, doravante denominado apenas CONSÓRCIO.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo do CONSÓRCIO é participar e contratar em conjunto, e na forma deste instrumento, do procedimento licitatório promovido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, consoante trata o Edital de Pregão eletrônico nº 62/2012 (registro de preços), referente ao respectivo processo administrativo nº 22034.019636/2012-85, cujo objeto é o "registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de instrumentos musicais e eletrônicos de áudio e vídeo referentes as atividades de banda, rádio escolar, hip hop, cine clube bem como, serviços de embalagem, rotulagem, formação de encomendas e entrega/postagem de material para atendimento das escolas das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, que fizerem a adesão ao programa mais educação para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do referido edital nº 62/2012, e seus respectivos anexos".

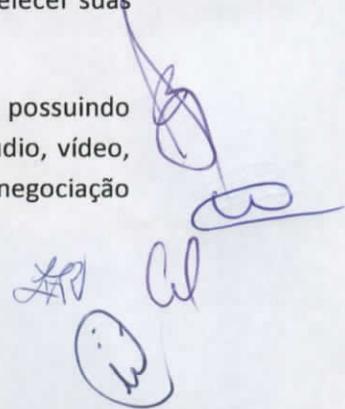
## CLÁUSULA QUARTA

Cabe a cada uma das consorciadas a obrigação individual de providenciar as documentações de sua competência, assim como mantê-las atualizadas por todo o período da execução do contrato, em relação às exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 62/2012, e dos respectivos contratos e adesões referente ao Processo Administrativo nº 23034.019636/2012-85, inclusive no tocante a qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e declarações de conformidade legal, cabendo a empresa líder agrupar, organizar e apresentar os documentos perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e outras entidades ou instituições.

## CLÁUSULA QUINTA

Sagrando-se o Consórcio vencedor no citado certame compromete-se a dar regular seguimento a ata de registro de preços, e conseqüente Contratos e Adesões, estendendo-se assim, automaticamente, os objetivos do Consórcio a execução das atividades necessárias ao fornecimento dos produtos objeto do certame, inclusive embalagem, rotulagem, formação de encomendas e entregas/postagem e, neste aspecto cada consorciada, nos termos das regras do edital, e considerando suas respectivas capacidades, resolvem desde logo estabelecer suas competências e responsabilidades conforme parágrafos que se seguem:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Consorciada **COPERSON ÁUDIO E VÍDEO LTDA EIRELI**, possuindo expertise na área de fornecimento em grande quantidade de equipamentos de áudio, vídeo, instrumentos musicais e montagem de kits customizados, fica responsável pela negociação



para aquisição dos produtos objeto do certame, participação com a contribuição de recursos materiais, financeiros, humanos e suporte logístico para execução do contrato, como entrega dos produtos, embalagem, rotulagem, formação de encomendas e postagem, supervisão do recebimento no destino final, encaminhamento de toda a documentação ao MEC – Ministério da Educação e Cultura e FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, como notas fiscais, listagem de postagem e aviso de recebimento (AR).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Consorciada **EQUIPO.COM COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, possuindo expertise na área de fornecimento em grande quantidade de equipamentos de áudio, vídeo, instrumentos musicais e montagem de kits customizados, fica responsável pela negociação para aquisição dos produtos objeto do certame, participação com a contribuição de recursos materiais, financeiros, humanos e suporte logístico para execução do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Consorciada **MEGA DISTRIBUIDORA LTDA**, possuindo expertise na área de fornecimento em grande quantidade de equipamentos de áudio, vídeo, instrumentos musicais e montagem de kits customizados, fica responsável pela negociação para aquisição dos produtos objeto do certame, participação com a contribuição de recursos materiais, financeiros, humanos e suporte logístico para execução do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A Consorciada **WALDMAN COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, possuindo expertise na área de fornecimento em grande quantidade de equipamentos de áudio, vídeo, instrumentos musicais e montagem de kits customizados, fica responsável pela negociação para aquisição dos produtos objeto do certame, participação com a contribuição de recursos materiais, financeiros, humanos e suporte logístico para execução do contrato.

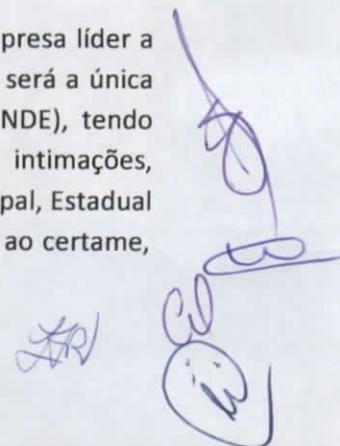
**PARÁGRAFO QUINTO** - A composição mencionada nos parágrafos anteriores, da cláusula terceira, não reflete o poder de gestão dentro do referido Consórcio, porquanto todas as decisões empresariais serão sempre apuradas tomadas internamente e levadas a conhecimento pela Líder, sendo que a responsabilidade das consorciadas é solidária por todos os atos para participação do certame, contratação e execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

As partes, em hipótese alguma, poderão, em caráter unilateral, tomar decisão acerca da gestão, estratégia ou administração do Consórcio, devendo as decisões serem previamente acordadas antes de qualquer comunicação ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Este CONSÓRCIO, sob denominação de "CONSÓRCIO EDUCAÇÃO", terá como empresa líder a consorciada **EQUIPO.COM COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, que será a única representante legal do CONSÓRCIO perante o órgão licitante e contratante (FNDE), tendo plenos poderes para responder pelo CONSÓRCIO, inclusive para receber intimações, notificações, citações de todos os órgãos da administração pública Federal, Municipal, Estadual e do Distrito Federal, em especial junto ao FNDE/MEC, em assuntos relacionados ao certame,



inclusive representá-lo em juízo ou fora dele, ficando ainda previamente acordado entre as consorciadas que a empresa líder deverá nomear o Sr. Edson Mundim Filho, brasileiro, desquitado, empresário, Cédula de Identidade nº 308.980-SSP/DF, CPF nº 150.038.411-91, com mesmo endereço comercial da Coperson Áudio e Vídeo LTDA EIRELI, como procurador e representante tanto da empresa líder demais consorciada e do CONSÓRCIO, o qual, recebe, neste ato, procuração pelos consorciadas, e, posteriormente outra outorgada pelo Consórcio, desta feita pela empresa líder, ambas sempre descrevendo os poderes nos exatos limites do Edital nº 062/2012 e do Contrato, procuração esta com poderes para ofertar lances, negociar diretamente com o pregoeiro, solicitar segunda via de documentos, assinar declarações, assinar ata de registro de preços, assinar os contratos, eventuais termos aditivos e de adesão.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

A empresa líder tem, a partir deste instrumento, autorização expressa, irrenunciável e irretratável de representar o Consórcio em tudo que for necessário ao bom cumprimento dos procedimentos licitatórios e da futura contratação, caso sagre-se vencedor, podendo, inclusive, transigir, renunciar, recorrer administrativa ou judicialmente, na preservação do interesse comum do Consórcio e no cumprimento das responsabilidades assumidas, inclusive, para fins dos documentos que exijam CNPJ da(s) empresa(s) licitante (s), fica eleita pelo próprio consórcio a empresa líder como responsável pela assinatura e emissão dos documentos relativos ao certame.

#### **CLÁUSULA NONA**

O presente CONSÓRCIO, composto pelas empresas acima já qualificadas, especifica a participação de cada consorte no que se refere ao investimento no empreendimento, bem como na percepção da receita líquida obtida pelo CONSÓRCIO, assim distribuída:

<b>Consortiada</b>	<b>Participação (em %)</b>
COPERSON ÁUDIO E VÍDEO LTDA EIRELI	25%
EQUIPO.COM COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	25%
MEGA DISTRIBUIDORA LTDA	25%
WALDMAN COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	25%

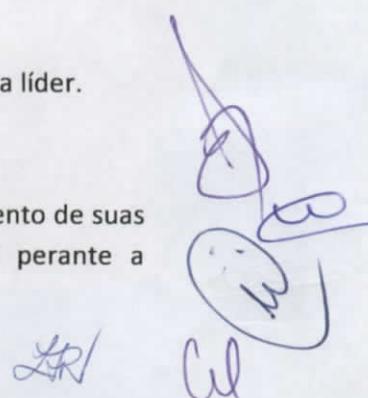
**PARÁGRAFO ÚNICO** - A participação estabelecida nesta cláusula poderá ser objeto de alteração posterior pelas consorciadas, desde que seja unanimidade entre as mesmas, o que será objeto de aditamento futuro, o qual, ocorrendo, não interfere na responsabilidade solidária das mesmas perante o FNDE/MEC, tampouco nas responsabilidades do próprio CONSÓRCIO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O consórcio apresentará garantia por intermédio de cada consorte e/ou da empresa líder.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Havendo inadimplência, inexecução total ou parcial de cada consorte no cumprimento de suas responsabilidades internas, deste instrumento, o Consórcio será responsável perante a



Contratante, assim como as consorciadas, observada a solidariedade. Porém, no âmbito interno das consorciadas, aquela que der causa a sanção ou penalidade, arcará perante as demais, pelos ônus financeiros diretos e associados, inclusive no que diz respeito às medidas punitivas e/ou indenizatórias impostas ao Consórcio, com as devidas atualizações pecuniárias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não obstante a liderança estabelecida na cláusula sétima, todas as empresas consorciadas responderão solidariamente, pela operação e perante a contratante, por todos os atos praticados, isoladamente ou em conjunto, inclusive por multas e indenizações decorrentes de atos ilícitos individuais cometidos pelas consorciadas, seja perante entre as consorciadas ou destas perante o CONSÓRCIO ou a contratante, aí compreendendo ações regressivas, cominatórias, indenizatórias ou outras que se fizerem necessárias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os valores que venham a ser cobrados, retidos ou descontados do CONSÓRCIO, pela contratante, a que título for, serão levados a conta da empresa que, por ação ou omissão, tenha dado origem à referida penalidade, desconto, multa, etc, enfim, ao valor glosado/retido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Concordam as partes que o **CONSÓRCIO EDUCAÇÃO** não se constitui numa terceira pessoa jurídica isolada de seus participantes, mas sim uma associação consorcial com as responsabilidades e obrigações anteriormente definidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

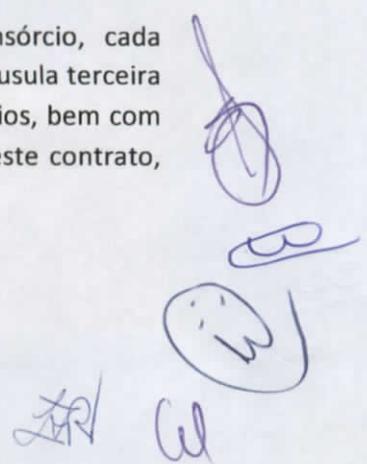
A fim de preservar a máxima autonomia gerencial e administrativa interna das empresas consorciadas, e prevenir bi-tributação, a receita obtida na execução do objeto deste CONSÓRCIO, será depositada em uma única conta corrente, para recebimento de todos os valores oriundos dos contratos e adesões derivados do Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2012, conta esta que as consorciadas concordam que será conjunta entre as mesmas, utilizando o CNPJ da empresa líder e com assinatura conjunta de um representante de cada empresa para sua movimentação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica facultado ao CONSÓRCIO constituir, para fins de contratação futura por parte e junto ao FNDE/MEC, e com anuência desta, uma sociedade de propósito específica, com finalidade de atender o contrato em questão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Sem prejuízo da atuação integrada das equipes das participantes do consórcio, cada consorciada proverá e administrará, no âmbito das competências previstas na cláusula terceira e seus parágrafos, cada uma de per si, os recursos técnicos e humanos necessários, bem com suporte administrativo à atuação eficiente de suas equipes no cumprimento deste contrato, observada a solidariedade das responsabilidades previstas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**



Declararam as partes, consoante itens 4.2.2., 4.2.3, 4.2.5, do Edital que rege o procedimento, e nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 8.987/95, que assumem, na qualidade de consorciados, a partir da data da apresentação da proposta, responsabilidade solidária, inclusive nos termos do item 3.4, do Edital 062/2012, por todos os atos, praticados por seus representantes no processo licitatório respectivo, estendendo-se a referida responsabilidade por toda a fase de execução do objeto do contrato a ser firmado, caso lhes seja adjudicado o objeto do certame acima referido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Sagrando-se vencedor o CONSÓRCIO EDUCAÇÃO, imediatamente empreenderá esforços para registrar o mesmo, tudo em cumprimento a segunda parte do item 3.8, do Edital 062/2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

O presente Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio extinguir-se-á, independente de notificação em caso de:

- a) a concorrência seja revogada ou anulada;
- b) o objeto da concorrência seja adjudicado a outro licitante em decisão definitiva.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

Formado o CONSÓRCIO para contratação por êxito no certame, sua extinção não exonera as consortes das responsabilidades e obrigações advindas do contrato e assumidas pelo CONSÓRCIO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

Este CONSÓRCIO não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta de seus membros, ressalvado o disposto no parágrafo único, da cláusula terceira acima.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA**

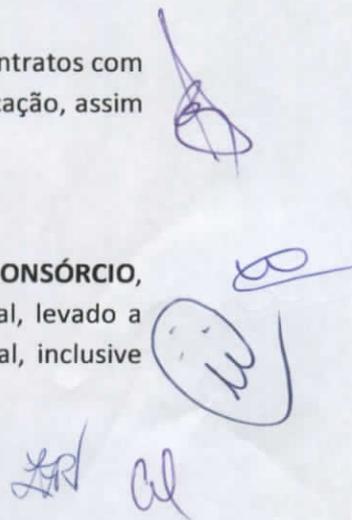
Declararam as empresas consorciadas estarem cientes das responsabilidades e obrigações assumidas, de acordo com as condições e restrições do certame para o qual se consorciaram por este termo.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**

O CONSÓRCIO terá duração pelo prazo de duração da ata de registro de preços, contratos com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, assim como adesões futuras, incluindo prazo de garantia.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**

Com a assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, pelas empresas consorciadas, fica constituído o “CONSÓRCIO EDUCAÇÃO”, o qual, levado a averbação pública, torna-se público para todos os fins em atendimento ao Edital, inclusive para registro e contratação.



**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA**

Fica eleito o foro de Brasília/DF, para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que seja.

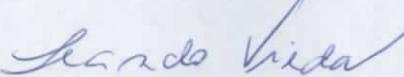
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente em cinco vias de igual teor e forma, uma para cada parte e as demais para fins de registro, o que fazem na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2012.

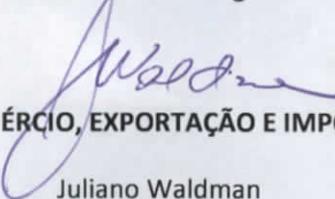
Ofício de Notas de Brasília  
**FELIPE COPPERSON ÁUDIO E VÍDEO LTDA EIRELI**  
  
 1º TAB.  
 Maurílio Coppi

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
 CRS 505, Bloco C, Loja 1/3  
 RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s)  
 firma(s) de:  
 [JWeZ3bA1J]-MAURILIO COPPI.....  
 BSB, 09 de Novembro de 2012 - 11:57:14  
 Selo TJDFT201200115874676KUS  
 FRDM-Consultar selo: www.tjdft.jus.br  
 CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA

**EQUIPO.COM COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

  
 1º TAB.  
 Everton Waldman  
  
**MEGA DISTRIBUIDORA LTDA**

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
 CRS 505, Bloco C, Loja 1/3  
 RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s)  
 firma(s) de:  
 [JWeZCTb2J]-WILSON ESSER.....  
 BSB, 09 de Novembro de 2012 - 14:00:49  
 Selo TJDFT201200115883190BYF  
 FRDM-Consultar selo: www.tjdft.jus.br  
 CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA

  
 1º TAB.  
 Leandro Florence Rodrigues Vieira  
  
**WALDMAN COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**

Juliano Waldman

Testemunhas

1) Nome/Assinatura  
 Jose Marcos Resende  
 CPF: 136.582.838-74

2) Nome/Assinatura  
 Wilson Esser  
 CPF: 532.332.075-72

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri  
 Comarca de Barueri - Estado de São Paulo  
 Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECO por semelhança 4 firma(s) de:  
 EVERTON WALDMAN, JOSE MARCOS DE RESENDE, JULIANO\*\*\*  
 WALDMAN E LEANDRO FLORENCE RODRIGUES VIEIRA\*\*\*\*\*  
 BARUERI, 08/11/2012. Em test. da Verdade.

Escrivente Autorizado  
 Emolumentos: R\$ 24,00 - COM VALOR - Impressão: 4031819  
 \*\*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE\*\*  
 Selo(s): 413968-AA, 413969-AA\*\*\*\*\*  
 Cod. Segurança: 882939149548571

Caixa Nacional  
 Vale Brasil  
 Estabelecimento  
 VALOR ECONÔMICO 2  
 FICHA  
 0107AA413969  
 0107AA413968

1º Ofício de Notas de Brasília  
**FELIPE**

Rodrigues da Silva  
 Autorizado

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **COPERSON ÁUDIO E VÍDEO LTDA EIRELI**, com sede na SHCS/CL Quadra 412, Bloco "B", Sobreloja 27, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70278-520, CNPJ nº 07.648.642/0001-40, CF/DF nº 07.471.434/0001-86, por seu representante legal, Sr. Maurílio Coppi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, comerciante, portador de Cédula de Identidade Nº 618.6000.183.973/SSP-SP, CPF Nº 620.011.758-68, **EQUIPO.COM COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Av. Tucunaré nº 550, escritório nº 6, Bairro Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-020, CNPJ nº 09.305.552/0001-82, inscrição estadual nº 206256579118, por seu representante legal, Sr. Everton Waldman, brasileiro, solteiro, publicitário, portador de Cédula de Identidade Nº 16693108/SSP-SP, CPF Nº 132.466.248-44, **MEGA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Av. Tucunaré, nº 550, 1º pavimento, escritório nº 04, Bairro Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-020, CNPJ nº 05.347.795/0001-22, inscrição estadual nº 206225060.115, por seu representante legal, Sr. Leandro Florence Rodrigues Vieira, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade Nº 21856055-2/SSP-SP, CPF Nº 180.397.138-21, e **WALDMAN COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Av. Tucunaré, nº 550, pavimento 01, escritório nº 06, Bairro Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-020, CNPJ nº 71.800.296/0001-73, inscrição estadual nº 206222061110, por seu representante legal, Sr. Juliano Waldman, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 20975907-2/SSP-SP, CPF nº 166.924.918-27, todas as empresas consorciadas do "CONSORCIO EDUCAÇÃO", com o fim de consorciadas participarem do Edital de Pregão eletrônico nº 62/2012, Processo Administrativo nº 23034.019636/2012-85, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, e sendo a segunda outorgante acima líder do consórcio, **nomeiam e constituem seu procurador perante o processo de licitação aqui referido, o Sr. Edson Mundim Filho**, brasileiro, desquitado, empresário, Cédula de Identidade nº 308.980-SSP/DF, CPF nº 150.038.411-91, com mesmo endereço comercial da empresa Coperson Áudio e Vídeo LTDA EIRELI, ao qual outorgam poderes das cláusulas *ad jutia ex extra*, inclusive os especiais do art. 38 do Código de Processo Civil, bem como na forma dos artigos 116, 653 e seguintes, do Código Civil, especialmente para que possa representar as Outorgantes Consorciadas perante o Edital de Pregão eletrônico nº 62/2012, Processo Administrativo nº 23034.019636/2012-85, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, e perante este órgão público, podendo para tanto pedir senha junto a licitante, ofertar e cobrir lance, negociar com o pregoeiro, apresentar questionamentos, impugnações, recursos, contrarrazões, apresentar documentos e defesa, exigir documentos, assinar ata de registro de preços e demais instrumentos inerentes ao processo licitatório, assinar contratos, assinar adesões, enfim, todos os demais poderes para praticar todos os atos necessários a objetivo do "CONSORCIO EDUCAÇÃO", e suas consorciadas, dando tudo por firme e valioso, firmando a presente, em Brasília/DF, aos 07 dias de novembro do ano de 2012.



**COPERSON ÁUDIO E VÍDEO LTDA EIRELI**

Maurílio Coppi



**MEGA DISTRIBUIDORA LTDA**

Leandro Florence Rodrigues Vieira

**EQUIPO.COM COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Everton Waldman

**WALDMAN COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**

Juliano Waldman


**1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri**  
 Comarca de Barueri - Estado de São Paulo  
 Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECO por semelhança 3 firma(s) de:  
 EVERTON WALDMAN, JULIANO WALDMAN E LEANDRO\*\*\*\*\*  
 FLORENCE RODRIGUES VIEIRA\*\*\*\*\*  
 BARUERI, 08/11/2012. Em test. *[Signature]* da Verdade.

Escrevente Autorizado  
 Emolumentos: R\$ 10,00 - COM VALOR - Impressão: 4031848  
 \*\*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE\*\*  
 Selo(s): 413974-AA, 814988-AA\*\*\*\*\*  
 Cod. Segurança: 661246913831922

Alameda Guajá, 279 - Alphaville - Barueri - SP - Cep 06654-050 - Fone/Fax 11 4166.7777 - www.tabeliao.com.br



*[Handwritten signature]*  
 Escrevente Autorizado

**1. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA**  
 CRS 505, Bloco C, Loja 1/3

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s)  
 firma(s) de:  
 [JWz3bAB1-MAURILIO COPPI.....

BSB, 09 de Novembro de 2012 - 11:59:14  
 Selo TJDF T201200115894310AAA  
 FRDM-Consultar selo: www.tjdft.jus.br

**CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA CIVIL

DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA CIVIL

DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CPF 150.038.411-91

Brasil-DF

C. Cas. Adv. Sep. Nº 6345, Fis. 548, Liv. BA-11, 1º OF.

DOC. ORIGEM

Monte Carmelo-MG

NATURALIDADE

Edson Rocha Mundim

Maria Gloria Mundim

FILIAÇÃO

EDSON MUNDIM FILHO

NOME

REGISTRO GERAL 308.980

DATA DE EXPEDIÇÃO 24-11-2008

DATA DE NASCIMENTO 07-09-1958

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

INTERPRINT LTDA

1. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

CRS 505, Bloco C, Loja 13, Brasília-DF

AUTENTICADO

Confere com o original (Lei n. 8.935/94)

Brasília-DF, 25 de Setembro de 2012

113 - Setor: TJDFT20120011402141CJA

Consultar selos: www.tjdft.jus.br

ROGERIO SALDANHA

ESCREVENTE NOTARIAL